

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N°.28.111. DE 02 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4°; §1° E §2°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 744.344, REFERENTE A MANUTENÇÃO DE CONTROLADOR DE TRÁFEGO BRASCONTROL

REF. SOLICITAÇÃO 233 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO

REQUISIÇÃO

744.344 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 744.814, REFERENTE A MANUTENÇÃO DE CONTROLADOR DE TRÁFEGO TESC.

REF. SOLICITAÇÃO 234 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO

REQUISIÇÃO

744.814 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE RS 69.036,00 (SESSENTA E NOVE MIL E TRINTA E SEIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.451.0187.2747 SINALIZAÇÃO E SEGURANCA NO TRÂNSITO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5403 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS

R\$

69.036,00

TOTAL....RS

69.036,00

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO

12.01.15.451.0187.2747 SINALIZAÇÃO E SEGURANCA NO TRÂNSITO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5403 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS

R\$

69.036.00

TOTAL....R\$

69.036,00

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.111/2019

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOIS DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL